



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

## LEI Nr 566 de 29 de Junho de 2007

**Autoriza a Construção do Empório “Trem Bão” na Praça Prefeito Sebastião de Souza Ferreira e dá outras providências.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir, na Praça Prefeito Sebastião de Souza Ferreira, o Empório “Trem Bão”, espaço este destinado a apoiar as ações assistências de geração de emprego e renda da economia familiar, desenvolvidas pelo Poder Público Municipal com as ações abaixo descritas:

§ 1º - comercialização de produtos manufaturados e artesanais produzidos no Município;

§ 2º - realizar oficinas profissionalizantes de artesanato e culinária regional para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Art 2º - O Referido empreendimento não possuirá independência administrativa, sendo gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com Associações Comunitárias, ONG's OSCIP's e Órgãos afins devidamente credenciados no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único** – A participação individual de artesãos e pequenos produtores em geral, como fornecedores de artigos a serem comercializados será definido por regimento próprio a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas-MG, 29 de Junho de 2007.

José Rinco Barbosa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

DE: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
A: 13 / 06 / \_\_\_\_\_